

f
W
J

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DA UNIDADE DE APOIO À INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E FORMAÇÃO PÓS-GRADUADA DA UNIVERSIDADE DO ALGARVE

ATA N.º 1

Aos seis dias do mês de novembro de 2023, reuniu, na sala de reuniões da Reitoria da Universidade do Algarve, no *Campus* de Gambelas, pelas 10 horas, o júri do procedimento concursal acima identificado, constituído por:

Presidente: Doutor Nuno Gonçalo Viana Pereira Ferreira Bicho, Vice-reitor da Universidade do Algarve para a Investigação e Cultura;

Vogais: Dr. Carlos Filipe Martins do Nascimento, Diretor dos Serviços Financeiros e Patrimoniais da Universidade do Algarve;

Dr.ª Ana Lúcia Cabrita Guerreiro, Diretora de Serviços de Comunicação, Gestão Administrativa e Financeira da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve.

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único: Definição dos métodos de seleção a aplicar, respetivos parâmetros de avaliação e sua ponderação, e fórmula de classificação final.

À Divisão de Programas e Projetos da Unidade de Apoio à Investigação Científica e Formação Pós-Graduada da Universidade do Algarve compete:

- a) Receber as propostas de ações de I&D aprovadas para financiamento e proceder à elaboração dos contratos, bem como estabelecer protocolos ou consórcios com os parceiros;
- b) Dinamizar o estabelecimento de acordos de parceria e de consórcio, no âmbito de programas de pós-graduação aprovadas;
- c) Fornecer o devido apoio jurídico ao estabelecimento dos contratos, protocolos e consórcios, assim como proteger a propriedade intelectual da Universidade e dos seus investigadores;
- d) Apoiar os investigadores responsáveis na execução administrativa e financeira, assegurando o cumprimento das regras do programa financiador e dos regulamentos próprios da Universidade;
- e) Desenvolver, utilizar e manter todas as ferramentas de gestão e administração de ações de I&D, inclusive as ferramentas baseadas na internet, promovendo boas práticas de gestão;

- f) Propor, controlar e registar as imputações de despesas a projetos, assim como efetuar o controlo de “overheads”.



O recrutamento para o cargo é efetuado de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

Perfil

- a) Ser titular de licenciatura em área adequada ao exercício das funções, preferencialmente, em Gestão Financeira.
- b) Possuir competências técnicas, aptidão, conhecimentos e experiência profissional para o exercício do cargo a prover, designadamente:
 - Conhecimentos e experiência em gestão de projetos e sistema de normalização contabilística na Administração Pública;
 - Conhecimentos de informática, na ótica do utilizador, em especial do ERP Primavera para o Setor Público;
 - Experiência na coordenação de equipas de trabalho e/ou em funções dirigentes, preferencialmente na área de atuação do cargo;
 - Motivação para o exercício do cargo;
 - Capacidade de liderança e gestão de equipas;
 - Capacidade de análise, planeamento, decisão e sentido crítico;
 - Responsabilidade e compromisso com o serviço;
 - Capacidade de expressão e fluência verbal.

O júri deliberou aplicar os **Métodos de Seleção** Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Pública (EP), tendo o júri fixado a seguinte fórmula de **Classificação Final (CF)**:

$$CF = 40\% AC + 60\% EP$$

1. A Avaliação Curricular (AC) visa avaliar as qualificações e aptidões profissionais dos/as candidatos/as face às exigências do cargo, através da análise do respetivo currículo, com base nos seguintes parâmetros de avaliação:

Handwritten signature in blue ink.

HAB = Habilitação Académica

EXP = Experiência Profissional

FP = Formação Profissional

O resultado da Avaliação Curricular (AC) é expresso numa escala de 0 a 20 valores, até às centésimas, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HAB + 2EXP + FP)/4$$

1.1. Habilitação Académica (HAB) - Será considerada a titularidade das habilitações académicas do/a candidato/a, com base nos seguintes parâmetros de avaliação:

Habilitações Académicas (HAB)	Licenciatura	Mestrado ou Doutoramento
Na área de atuação do cargo, nomeadamente, na área de gestão financeira e contabilidade	16 valores	4 valores adicionais
Fora da área de atuação do cargo	12 valores	2 valores adicionais

Os titulares de habilitações académicas obtidas no estrangeiro devem comprovar o seu reconhecimento ou equivalência, até à data limite para apresentação da candidatura, nos termos do regime jurídico do reconhecimento de graus académicos estrangeiros em vigor.

1.2. Experiência Profissional (EXP) será considerada a experiência profissional do/a candidato/a na área de atuação do cargo a concurso, com base nos seguintes parâmetros de avaliação:

Experiência Profissional (EXP)	Valores
a) Sem experiência profissional na área de atuação do cargo	8 valores
b) Com experiência profissional em funções de complexidade funcional de grau 3 na área de atuação do cargo, designadamente na área de gestão financeira:	10 a 13 valores
< 3 anos	10 valores
≥ 3 anos e < 6 anos	11 valores
≥ 6 anos e < 9 anos	12 valores
≥ 9 anos	13 valores
Se a experiência profissional tiver sido adquirida em Estabelecimento de Ensino Superior Público	2 valores adicionais

c) Com experiência profissional em funções de coordenação ou direção na área de atuação do cargo, designadamente na área de gestão financeira:	14 a 16 valores
< 3 anos	14 valores
≥ 3 anos e < 6 anos	15 valores
≥ 6 anos	16 valores
Se a experiência profissional tiver sido adquirida em Estabelecimento de Ensino Superior Público	4 valores adicionais

1.3. Formação Profissional (FP) serão consideradas as ações de formação realizadas pelo/a candidato/a nos últimos 6 anos, devidamente certificadas, com base nos seguintes parâmetros de avaliação:

Formação Profissional (FP)	Valores
a) Sem formação profissional	0 valores
b) Com formação profissional sem relevância para a área de atuação do cargo	8 valores
c) Com formação profissional relevante para a área de atuação do cargo, obtida nos últimos 6 anos:	10 a 18 valores
< 30 horas de formação	10 valores
≥ 30 e < 60 horas de formação	12 valores
≥ 60 e < 90 horas de formação	14 valores
≥ 90 e < 120 horas de formação	16 valores
≥ 120 horas de formação	18 valores
d) Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP), Curso Avançado de Gestão Pública (CAGEP), Programa de Formação em Gestão Pública (FORGEP) ou Seminário de Alta Direção (SAD).	2 valores adicionais

Caso o certificado não contenha o número de horas de formação, considera-se que um dia de formação corresponde a 6 horas.

2. Entrevista Pública (EP) visa avaliar através de uma relação interpessoal as aptidões profissionais e pessoais dos/as candidatos/as consideradas essenciais para o exercício do cargo, tendo em consideração as suas exigências e responsabilidades, bem como as atribuições, competências e perfil pretendido, de acordo com os seguintes parâmetros de avaliação:

2.1. Motivação (M) – Visa avaliar os motivos de apresentação da candidatura e o interesse e vocação do/a candidato/a relativamente às funções a desempenhar;

2.2. Capacidade de liderança e gestão de equipas (LGE)– Visa avaliar a aptidão para coordenar e dirigir equipas, mobilizando-as para os objetivos do serviço e da organização e para a assunção de responsabilidades;

2.3 Capacidade de análise, planeamento, decisão e sentido crítico (APDSC) – Visa avaliar a identificação dos pontos fortes e pontos fracos enquanto dirigente; constrangimentos inerentes ao exercício do cargo; avaliação da experiência profissional anterior; como perspetiva a gestão da estrutura orgânica que vai dirigir;

2.4. Conhecimento da atividade da Universidade (AU) – Visa avaliar o conhecimento do/a candidato/a sobre a atividade da Universidade na área a concurso;

2.5. Capacidade de expressão e fluência verbais (EFV)– Visa avaliar a fluência verbal e a capacidade de transmissão e expressão de ideias, de argumentação e poder de síntese.

O resultado da Entrevista Pública (EP) é expresso numa escala de 0 a 20 valores, até às centésimas, de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = (M + LGE + APDSC + AU + EFV)/5$$

Findo o procedimento concursal, o júri elabora a proposta de nomeação, com a indicação das razões pelas quais a escolha recaiu no/a candidato/a proposto/a, abstendo-se de ordenar os/as restantes candidatos/as.

O Júri pode considerar que nenhum/a dos/as candidatos/as reúne condições para ser nomeado/a.

Todas as deliberações do júri foram aprovadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião pelas 11 horas, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os membros do júri.

O Presidente,



Nuno Gonçalo Viana Pereira Ferreira Bicho

Os Vogais,



Carlos Filipe Martins do Nascimento



Ana Lúcia Cabrita Guerreiro